



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 4 de abril de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0451 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2023.**
- » **RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023.**
- » **PROPOSTA PORTARIA DE COMITÊ GESTOR – 2023.**
- » **EXTRATO. GENIVALDO C. PINHO.**
- » **DECRETO DE EXCESSO Nº. 51.**
- » **DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 52.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇO 09/2022
EDITAL 043/2022
PROCESSO nº 0122/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de conclusão da quadra escolar coberta com vestiário, modelo proinfância, localizada no Povoado de Vila Nova, sn, Zona Rural de Biritinga-Ba,

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, referente a nova análise da Proposta e Planilhas de Preços da empresa classificada na licitação supramencionada, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de conclusão da quadra escolar coberta com vestiário, modelo proinfância, localizada no Povoado de Vila Nova, sn, Zona Rural de Biritinga-Ba**. Decide declarar vencedora a empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES/SERVIÇOS E LOCAÇÃO, com o valor global de R\$ 606.073,30 (seiscentos e seis mil, setenta e três reais e trinta centavos).

Biritinga – BA, 04 de abril de 2023

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 01/2023
EDITAL 004/2023
PROCESSO nº 0023/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, comunica aos interessados pela licitação supramencionada, que após abertura dos envelopes de Habilitação e avaliação mais criteriosa da documentação das empresas, a Comissão de Licitação, decidiu por:

INABILITAR a empresa **L.B. PINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 11.804.004/0001-49, por não apresentar a CNDT. Certidão negativa de débito trabalhistas.

HABILITAR as empresas abaixo indicadas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1	BRX ENGENHARIA LTDA	11.12.260/0001-56
2	OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI	26.666.342/0001-39
3	3 RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA	26.157.090/0001-12
4	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.518.547/0001-09
5	DMO CONSTRUTORA IRELLI	30.840.514/0001-16
6	VAZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	17.620.319/0001-12
7	LOPES CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS	73.991.762/0001-70
8	IS FREIRE EMPREENDIMENTOS	19.531.988/000143
9	FORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11.557.132/0001-35
10	TCHERBEDO – CONGLOMERADO N	28.453.726/0001-07

Biritinga, Bahia, 04 de abril de 2023

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente da CPL

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº001 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**Institui o Comitê Gestor Municipal
do PDDE e Ações Agregadas e dá
outras providencias.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE – Jeane de Jesus Souza

II. Técnico de Prestação de Contas do PDDE da Secretaria Municipal de Educação – José Ademir Souza do Nascimento

III. Diretora de Projetos – Elivânia Lima dos Anjos

IV. Programa PDDE do Campo – Liliano de Almeida Santos

V. Programa Educação Conectada – Maria de Fátima da Silva Moura

VI. Programa Tempo de Aprender – Idaiana Carvalho Silva Oliveira

VII. Programa Brasil da Escola – Barnabé Pedreira e Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA

VIII. Programa Educação e Família – Cássia da Silva Lima

IX. Programa Primeira Infância – Ivalcemira do Nascimento Brito

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois), ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA

- d)** Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e)** Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f)** Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g)** Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h)** Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i)** Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Priscila Brito de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2021

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo administrativo nº 0040/2021, que tem como objeto a locação de um imóvel tipo casa, com sede na Travessa Rua Antônio Paulo da Silva, Centro, Biritinga-BA, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – Sede II. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes, na Lei Federal nº Lei nº 8.666/93, em ofício da Secretaria Municipal de saúde, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

PRAZO: O presente termo de contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente

CONTRATADO: GENIVALDO CERQUEIRA PINHO

DATA: 04 de abril 2023

Rua Presidente Médice s/n, Centro – Biritinga/BA
CNPJ n. 13.835.558/0001-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 51, de 4 de Abril de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por excesso de arrecadação no valor de 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 350000 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 51, de 4 de Abril de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1022	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	1706 Transferência Especial da União	350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
		Total da Unidade R\$	350.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	350.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 350.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1706 -Transferência Especial da União	350.000,00	0,00
Total Geral:	350.000,00	0,00

BIRITINGA, Decreto Nº 51, de 4 de Abril de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 52, de 4 de Abril de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 128.926,54 (Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 128926,54 (Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 52, de 4 de Abril de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Com	128.926,54
Total do Projeto / Atividade R\$			128.926,54
Total da Unidade R\$			128.926,54
Valor Total Suplementado R\$			128.926,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 128.926,54

Dotações Anuladas

. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1014 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLO
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

1542 Transferências do FUNDEB - Com	128.926,54
Total do Projeto / Atividade R\$	128.926,54
Total da Unidade R\$	128.926,54
Valor Total Anulado R\$	128.926,54

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1542 -Transferências do FUNDEB - Complementação da Uni.	128.926,54	128.926,54
Total Geral:	128.926,54	128.926,54

BIRITINGA, Decreto Nº 52, de 4 de Abril de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.